



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 971349ba-4c79-4a45-9d48-b49a016830de

OFÍCIO N° 346/2026 – GAB/PGM/VSA/DHO

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2026

Ao Senhor
Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia
Controlador-Geral
Município da Vitória de Santo Antão
Estado de Pernambuco

Assunto: Resposta ao Memorando n° 047/2026-CGM.

Senhor Controlador,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao **Memorando n° 047/2026-CGM** com o escopo de compor a prestação de contas do exercício de 2025, encaminhamos relação consolidada sobre as providências adotadas por este Órgão Jurídico em face das Certidões de Débito oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Convém advertir, por oportuno, inexistir quaisquer informações sistematizadas no Sistema de Pós Julgamento (SPJ) do TCE/PE, tendo em vista que as referidas Certidões de Débitos são emitidas pela Secretaria da Fazenda e encaminhadas através de ofício a esta Procuradoria, mediante tramitação física.

Por fim, insta ressaltar que em 10 de novembro de 2025 solicitamos a inclusão da Certidão de Dívida Ativa n° 240.050.49814-4 no Sistema Pós Julgamento do Tribunal de Contas do Estado, a fim de viabilizar a inserção das informações alusivas à Execução Fiscal n° 0005686-48.2025.8.17.3590, que permanece sem cumprimento até a presente data, consoante inclusa documentação.

Atenciosamente,

Daniel Holanda de Oliveira
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE N°. 1.129-A – Mat. 969